



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM Nº 109/2023.

Contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na cidade de Ernestina – RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro a empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL, CNPJ: 31.807.246/0001-01, com sede na rua Waldomiro Hoffstaedter, nº 590, Bairro Planalto, na Cidade de Victor Graeff/RS, denominada simplesmente de CONTRATADA, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de Empresa para prestação de serviço de arbitragem para a Copa regional de Futebol de Campo – Copa dos Campeões – 4º Edição. Contrato de serviço para arbitragem para 12 jogos da Copa regional de Futebol de Campo – Copa dos Campeões – 4º Edição, prestação de serviço de arbitragem para o campeonato Municipal de futsal de Ernestina – Edição 2023, e prestação de serviço de arbitragem para 65 jogos do Campeonato Municipal de Futsal do Município de Ernestina.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor ajustado entre as partes é de R\$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais), conforme abaixo discriminados.

#### Futebol de campo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para 2 rodadas na fase classificatória - futebol de campo.	Jg.	8 jogos	R\$ 490,00	3.920,00
2	Serviço de Arbitragem para 1 rodada na fase final – futebol de campo.	Jg.	4 jogos	R\$ 550,00	2.200,00



## Futsal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Arbitragem futsal	Jg.	65	R\$ 260,00	16.900,00

### CLAÚSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme a execução dos jogos e emissão da nota fiscal, respeitando os descontos previstos em lei.

### CLÁUSULA QUARTA

As despesas ocorrerão a contada Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Competições Recreativas e Esportivas:

2044- 339039 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas com locomoção até o local dos jogos serão por conta do contratado.

### CLÁUSULA SEXTA

Em caso de má fé de alro do Quadro de Arbitragem o mesmo será afastado cabendo até o procedimento judicial contra a pessoa e a Empresa.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O não comparecimento sem Aviso Prévio do Quadro de Arbitragem aos jogos acarretará ao contratado multa de 50% sobre o valo pago por jogo.

### CLÁUSULA OITAVA

O não cumprimento deste contrato em suas cláusulas acarretará ao 2º contratante a devolução do valor recebido do 1º contratante corrigido monetariamente.

### CLÁUSULA NONA

No caso de serem infringidas as normas estabelecidas pelo CMD, e sendo o Campeonato interrompido, fica rescindido o presente contrato, cabendo ao 1º contratante apenas o pagamento dos jogos realizados até o momento da interrupção.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo-RS, para dirimir as divergências do presente instrumento, lido e aceito por ambas as partes vai assinado em três vias de igual teor e forma perante duas testemunhas instrumentais.

Ernestina, 19 de junho de 2023.

---

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

LIGA DESPORTIVA REGIONAL  
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

---